



PORTARIA Nº 04, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Abre Campo – MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “c”, do parágrafo 3º, do art. 71, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abre Campo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Andreza Miranda Amorim Gomes**, CPF nº ***479.516-**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Abre Campo, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º- Nomear o servidor **Félix Reis Brandão Júnior**, CPF nº ***.015.406-**, para compor a Equipe de Apoio nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º- A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará o membro da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Abre Campo.

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.



CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º- A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 10 de agosto de 2026.


Raimundo Célio de Paiva
Vereador Presidente



Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.